

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é de caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H CORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 93/2023/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob nº 40.074.913/0001-77, no valor de R\$ 2.012.334,10 (dois milhões, doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), que tem por objeto Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2023/30550/003408

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
213/2023/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, no valor de R\$ 1.507.670,50 (Um milhão quinhentos e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) referente ao fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde (sede, anexo e hospitais) referente ao ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/003621, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 101/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.008618
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000962
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento - ASM
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 101/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002768
VALOR: R\$ R\$ 7.534.857,69 (sete milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Associação Saúde em Movimento - ASM - P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL Nº 21/2023/SES/SGPES/DETSUS,
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES ESPECIALISTAS/TUTOR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM FARMÁCIA HOSPITALAR: A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 751/2023/SES/GABSEC, de 13 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.349, de 15 de junho de 2023; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS; conforme o Parecer do CREPES 29/05/2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Qualificação em Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPESUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 751/2023/SES/GABSEC de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.349, de 15 de junho de 2023.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Qualificação em Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os candidatos para o desempenho da atividade poderão se inscrever para a atividade de docente especialista/tutor.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde.	60 horas	Semipresencial	Docência/Tutoria	Palmas

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / EXPERIÊNCIA
Docente Especialista/Tutor	Profissionais graduados em Farmácia, com especialização nas áreas afins e experiência docente comprovada em EAD.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO
Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde	Docente Especialista/Tutor	05	Palmas

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

Módulo I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Legislação para o funcionamento da Farmácia Hospitalar.	Diretrizes para organização e funcionamento das Farmácias Hospitalares. Política Nacional de Medicamentos. O exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na Farmácia Hospitalar e em outros serviços de saúde. Portaria 344/98, sua importância e aplicabilidade no cotidiano da Farmácia Hospitalar. NOTIVISA, sua importância e aplicabilidade no cotidiano da Farmácia Hospitalar. Bases para a construção de um Projeto de Intervenção.	04 horas síncronas 10 horas assíncronas
A importância da farmácia no funcionamento da unidade hospitalar.	A Farmácia na estrutura organizacional hospitalar. A Farmácia Hospitalar e suas funções no âmbito da unidade hospitalar. O papel do profissional farmacêutico no âmbito hospitalar (Perfil e Atribuições). Farmácia Hospitalar e a Farmácia Clínica no Brasil.	

Módulo II		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Gestão farmacêutica, armazenamento e controle de estoque.	A importância da gestão farmacêutica para o desenvolvimento de ações articuladas e sincronizadas com as diretrizes institucionais.	4 horas síncronas 08 horas assíncronas
Módulo III		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Farmácia clínica, dispensação e segurança do paciente.	A importância da Farmácia Hospitalar no âmbito da segurança do paciente, farmacovigilância, tecnovigilância. Gestão da Clínica e a dispensação segura de medicamentos.	04 horas síncronas 10 horas assíncronas
Módulo IV		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas	Carga Horária
Fracionamento de medicamentos e descarte de resíduos da farmácia hospitalar.	Contribuições para a qualidade hospitalar ao se adotar boas práticas para o fracionamento de medicamentos e o descarte adequado de resíduos. Projeto de Intervenção como propulsor da qualificação dos processos de trabalho.	08 horas presencial 12 horas assíncronas
TOTAL: 60h		

4.5 O curso está previsto para iniciar no mês de setembro de 2023.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme os parâmetros da Portaria nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 4 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS
Docente/Especialista	R\$ 100,00
Tutor	R\$ 40,00

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2023.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail <farmaciahospitalar.etsus@gmail.com>, em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na sequência descrita abaixo:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contra Cheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declaração de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

g) Os candidatos poderão se inscrever para o desempenho da atividade de docente especialista/tutor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todas as documentações exigidas no item 6 deste edital.

7.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentações incompletas e/ou ilegíveis não serão homologadas.

7.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria da Saúde <saude.to.gov.br>, na data provável de 07 de agosto de 2023.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas;

8.1.1 Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato será de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo.

d) Os candidatos selecionados para a etapa seguinte serão convocados via e-mail para a realização da entrevista

8.1.2 Entrevista

a) O cronograma das entrevistas será divulgado via e-mail do candidato e no site da Secretaria da Saúde <saude.to.gov.br>, na data provável de 07 de agosto de 2023.

b) A entrevista será realizada no período previsto no cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo V deste edital.

c) A entrevista será realizada por web conferência pela plataforma google meet. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data, horário e o link para realização da entrevista.

d) A entrevista terá duração máxima de 20 minutos de duração e 10 minutos para arguição.

e) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme critérios expostos no anexo VII.

8.1.3 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas (análise curricular e entrevista), e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.1.1 serão desclassificados do processo.

9.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de agosto de 2023, no site: www.saude.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção através do e-mail: <farmaciahospitalar.etsus@gmail.com>.

11.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

11.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

11.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

11.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil, via e-mail do candidato.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 23 de agosto de 2023, no site www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

14. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

14.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada via e-mail do candidato.

14.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.saude.to.gov.br.

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa e ética com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08h às 17h.

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.


15.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

ANA MARIA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 		
EVENTO:	Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS		
Período de Inscrições:	17/07 a 06/08/2023	
Local:	PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS		
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL? _____	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE: _____ ESTADO: _____	
TEL. RES	CEL: _____ E-MAIL: _____	
RG	ORG. EXP.: _____ CPF: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS		
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO: _____	
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO	MATRÍCULA _____ FUNÇÃO _____	
TEL. PROF.	FAX: _____ E-MAIL: _____	
3. DADOS ACADÊMICOS		
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Áreas: _____		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TUTOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente/tutor do Curso Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde, com duração de 60 horas/aula, que será realizado no município de Palmas/TO. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

Nome e assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
CURSO Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização até 80 horas relacionados a Farmácia Hospitalar ou áreas afins - Pontuação máxima 4, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos com carga horária superior a 80 horas relacionados a Farmácia Hospitalar ou áreas afins - Pontuação máxima 4, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação relacionados a Farmácia Hospitalar ou áreas afins, mínimo de 360h - Pontuação máxima 2, sendo 1 ponto para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos. * Serão validados os certificados dos últimos 6 (seis) anos.	10
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação relacionada Farmácia Hospitalar ou áreas afins - Pontuação máxima 30 pontos, sendo 5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	30
3. Experiência docente (presencial ou EaD) Experiência em docência - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 12h;	10
Total de Pontos no Currículo	50

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Período de Inscrições	18/07/2023 a 06/08/2023
Homologação	07/08/2023
Análise Curricular	08 e 09/08/2023
Entrevista	10 e 11/08/2023
Resultado Provisório	14/08/2023
Interposição de Recurso	15 e 16/08/2023
Resposta ao Recurso	17/08/2023
Resultado Final	23/08/2023

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes Especialistas/Tutor do Curso Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Docentes Especialistas/Tutor do Curso Qualificação Farmácia Hospitalar: a importância da assistência farmacêutica para o funcionamento da unidade de saúde", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

 _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos na temática abordada pelo curso	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Experiência profissional	10
Experiência docente	10
Questionamentos sobre o curriculum	10
Total	50

EDITAL/SES/SGPES Nº 22, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 511/2023/SES/GABSEC de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.325, de 10 de maio de 2023; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS; conforme o Parecer do CREPES 06/03/2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Qualificação em classificação de risco, suporte básico e avançado de vida, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 511/2023/SES/GABSEC de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.325, de 10 de maio de 2023.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Qualificação em classificação de risco, suporte básico e avançado de vida, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

3.2. Os selecionados para o desempenho da atividade/função poderão exercer atividades em outros municípios, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Qualificação em classificação de risco, suporte básico e avançado de vida.	36 horas	Presencial	Docência	Guaraí Gurupi Porto Nacional Paraisópolis Augustinópolis Dianópolis

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / EXPERIÊNCIA
Docentes para ministrar o Módulo I Suporte Básico e Avançado de Vida	Profissionais graduados em medicina ou enfermagem, com especialização em urgência e emergência ou áreas afins, experiência profissional em urgência e emergência e experiência em processos educacionais em saúde.
Docentes para ministrar o Módulo II Acolhimento e Classificação de Risco	Profissional graduado em enfermagem, com especialização na área da saúde, preferencialmente com experiência em sistemas de classificação de risco e experiência em processos educacionais em saúde.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Qualificação em classificação de risco, suporte básico e avançado de vida.	Docentes para ministrar o Módulo I 20 horas	2	Porto Nacional Guaraí Gurupi Paraisópolis Augustinópolis Dianópolis
	Docentes para ministrar o Módulo II 16 horas	2	